



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 104
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO100
Terra de mil encantos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

"Terra de mil encantos"



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 106
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



- d) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (art. 6º, IX, "f" e 7º, §2º, II da Lei nº 8.666/93);

Devem estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade do empreendimento.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- a) Denominação e local da obra;
- b) Nome da entidade pública executora;
- c) Tipo de projeto;
- d) Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura.

Conteúdo Técnico de Projetos Básicos de Engenharia

Um projeto consiste na representação do conjunto de informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes da concepção do empreendimento, com base em programa de necessidade, estudos de viabilidade técnica e nas exigências legais (municipais, estaduais e federais) e técnicas (ABNT, INMETRO, etc).

Deve ser acompanhado de documentos indispensáveis para as atividades da construção, contendo:

- a) Informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos;
- b) Orçamentos, Memórias de Cálculos, Cronogramas e Composições;
- c) Desenhos e Memoriais Descritivos (os exigidos em leis, decretos, portarias ou normas, relativos aos diversos órgãos públicos ou companhias concessionárias



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 104
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CEDRO

de serviços, nos quais o projeto legal deva ser submetido para a análise e aprovação). Os desenhos apresentados consistem na representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

- d) Os Memoriais descritos implicam em descrição detalhada do histórico do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

Normas para Elaboração de Orçamentos e Planilha de Custos

A elaboração do orçamento consiste na identificação de todas as quantidades de materiais e serviços a serem executados, obtidos a partir do conteúdo dos elementos acima descritos e a apropriação dos seus custos diretos e indiretos, tendo como base os preços praticados no mercado ou valores de referência. São inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

A Planilha Orçamentária deverá atender ao disposto no art. 112 da Lei 12.017-LDO/2010 e/ou a que vier sucedê-la. Devem constar nos mesmos:

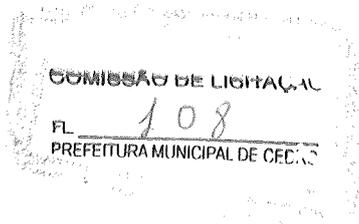
- a) Quantidades de todos os materiais e serviços com suas respectivas unidades, mensuradas em conformidade com as normas técnicas que disciplinam a elaboração de orçamentos;
- b) Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- c) Composição dos custos unitários, quando necessário, de todos os serviços com preços de acordo com os praticados no mercado, inclusive com as composições das taxas de BDI e Encargos sociais;
- d) Cálculos matemáticos das quantidades pelos custos unitários e somatório geral;
- e) Memórias de cálculo das quantidades e das apropriações dos custos.
- f) Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.
- g) As taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;
- h) Referência da Tabela utilizada para elaboração do orçamento.
- i) Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material.

CEDRO ENGENHEIRO
RNP 0612
CREA - 0612/35



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários, e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

Os valores unitários dos materiais e serviços deverão ser baseados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) e ou da Tabela Unificada da SEINFRA do Estado do Ceará.

5. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA CONTRATADA

I. Coordenação

A Coordenação dos serviços deve ser desenvolvida em consonância com a atuação da Secretaria de Infraestrutura - mormente a gerência de obras contratadas, compreendendo:

- a) Representar a Contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- b) Interagir com as ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) Coordenar diretamente as equipes de análise, detalhamento e/ou revisão de projetos;
- d) Apoiar a Gerência de Obras e Gerência de Projetos nos Projetos e obras contratados, na coordenação das equipes de acompanhamento e fiscalização das obras;
- e) Apoiar Secretaria Municipal de Infraestrutura nas reuniões técnicas com as Concessionárias de Serviços Públicos e outros Órgãos da Administração;
- f) Elaborar o Relatório mensal das atividades da Contratada no desenvolvimento do Contrato.

II. Planejamento

A Contratada deverá elaborar o planejamento do Programa de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE de acordo com o Plano de Ação do Governo Municipal, trabalhando na interação da SEINFRA com as outras Secretarias Municipais. As ações incluídas nesta macro-atividade compreendem:

- a) Apoio à elaboração de planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- b) Planejamento e programação físico-financeira dos empreendimentos integrantes do Plano de Ação;
- c) Elaboração do planejamento detalhado por empreendimento;
- d) Acompanhamento das diversas etapas do planejamento inicial, bem como das datas-marco estabelecidas contratualmente para execução das obras;



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 109
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



- e) Acompanhamento e avaliação dos cronogramas físico-financeiros das obras comparando quantitativos e valores previstos com realizados e efetuando as reprogramações em função dos desvios detectados;
- f) Planejamento das ações junto as Concessionárias de Serviços e Órgãos Ambientais de modo a evitar impedimentos e atrasos na execução das obras;
- g) Apoiar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, se solicitado, no Planejamento da Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos.

III. Análise, Detalhamento e/ou Revisão de Projetos

A Contratada deverá trabalhar na análise, detalhamento e/ou revisão dos projetos das obras integrantes do Plano de Ação do Governo Municipal, bem como na revisão/correção dos projetos existentes das obras a executar e em execução, devendo atuar junto às equipes de fiscalização de obras para promover as adequações aos projetos em tempo hábil de modo a não provocar atrasos nos cronogramas. Estão incluídas nesta macro-atividade:

- a) Análise e detalhamento de projetos de obras de drenagem, de unidades educacionais, unidades de saúde, praças e de urbanização e outras;
- b) Revisão dos projetos existentes;
- c) Adequação dos projetos das obras em execução;
- d) Avaliação das necessidades de estudos;
- e) Elaboração de projetos.

IV. Apoio a Supervisão e Fiscalização das Obras

A Supervisão e Fiscalização das obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura são de responsabilidade da Gerência de Obras e caberá a Contratada, através da identificação e mobilização de grupo técnico, prestar apoio à Supervisão e Fiscalização das obras, exercido pela citada Gerência. Esta macro-atividade deverá abranger no mínimo as seguintes ações:

- a) Análise e verificação dos projetos, quanto a sua exequibilidade, antes do início e no decorrer das obras;
- b) Avaliar as possíveis interferências, desapropriações e compatibilizações necessárias à sua execução;
- c) Verificação e comparação dos quantitativos previstos em contrato com o projeto e com as condições do local da execução;
- d) Verificação das possíveis inconsistências entre o objeto contratado, os projetos e os locais de sua implantação;



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 110
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEM EFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- e) Dar apoio técnico na supervisão e fiscalização da execução das obras.
- f) Acompanhar, controlar, avaliar e apresentar informações técnicas de todas as atividades de caráter físico, administrativo e financeiro previstas para a correta execução das obras;
- g) Prestar assessoria, quando solicitado, às construtoras e/ou projetistas e no relacionamento com outros órgãos, entidades e concessionárias de serviços públicos envolvidos;
- h) Acompanhamento dos serviços topográficos necessários à execução das obras, de responsabilidade das Construtoras;
- i) Fiscalizar e fazer cumprir o uso de uniformes, equipamentos individuais de segurança (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); dos empregados e que todos trabalhem uniformizados utilizando crachás de identificação;
- j) Diligenciar para que todos os sub-empiteiros cumpram todas as leis trabalhistas e as normas de medicina e segurança do trabalho, exigindo que as construtoras formalizem junto à SEINFRA os Contratos de Sub-Empreitadas;
- k) Aprovar os locais e projetos dos canteiros de obra, bem como exigir sua manutenção durante a execução das obras;
- l) Dar apoio a gerência de Obras Contratadas na elaboração de parecer conclusivo, suspensão total ou parcial dos serviços, execução de serviços não previstos nos contratos, alteração de preços unitários e/ou composições de custos de novos serviços, tendo em vista o impacto nos custos e nos prazos contratuais das obras;
- m) Efetuar controle físico-financeiro dos contratos através de apontamentos de campo e da análise das medições mensais dos serviços executados pelas construtoras, em comparação com os cronogramas físico-financeiros dos contratos;
- n) Fiscalização "da qualidade das obras e serviços, incluindo sua conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- o) Fiscalização da qualidade dos materiais empregados, solicitando às Construtoras ensaios e inspeções técnicas, sempre que necessário;
- p) Fiscalização da conformidade com os projetos e especificações dos equipamentos instalados;
- q) Liberação das frentes de serviço às construtoras de acordo com o andamento dos serviços e as prioridades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- r) Agendamento e participação de reuniões periódicas com as construtoras para avaliação do andamento das obras e serviços em comparação com o cronograma físico-financeiro;



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 112
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEMPRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão de propriedade exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cabendo a esta autorizar o uso e a divulgação da totalidade ou parte desses produtos.

A empresa deverá disponibilizar para seus funcionários computadores portátil para execução de serviços em campo e na SEINFRA.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, e vigorará até 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

9. DOS VALORES E SERVIÇOS BÁSICOS ESTIMADOS.

Serviços e valores básicos estimados, necessários para execução do contrato pela contratante estão na planilha em anexo.

Os Serviços serão prestados pela contratada sem garantia de faturamento mínimo, os profissionais de engenharia civil devem prestar serviços diários no município, devendo ser os serviços atestados mensalmente pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro - CE.

Os valores já estão considerando um BDI de 25,92%, planilha em anexo.

Cedro-CE, 12 de março de 2021.


MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA
Secretário de Infraestrutura


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RABD-0613234774
CE 53435
CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
Engenheiro Civil



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 113
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

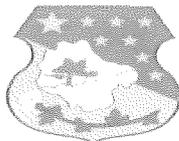
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEM EFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Í	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	ENCARGOS UNITÁRIO	BDI 25,92% UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.0		SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL	PERÍODO DE 6 MESES					R\$ 99.856,20
2.1	Prof. Municipal	Engenheiro Civil	UND	12,00	5.286,75	1.321,69	1.712,91	R\$ 99.856,20
2.0		SERVIÇOS DE PROJETO ESTRUTURAL						R\$ 39.800,00
2.1	Cotação	Elaboração de projeto Estrutural	M2	1.000,00	25,29	6,32	8,19	R\$ 39.800,00
3.0		SERVIÇOS DE PROJETO ELÉTRICO						R\$ 25.130,00
3.1	Cotação	Elaboração de projeto Elétrico	M2	1.000,00	15,97	3,99	5,17	R\$ 25.130,00
4.0		SERVIÇOS DE PROJETO HIDROSANITÁRIO						R\$ 12.565,00
4.1	Cotação	Elaboração de projeto Hidrosanitário	M2	500,00	15,97	3,99	5,17	R\$ 12.565,00
5.0		SERVIÇOS DE ORÇAMENTISTA	PERÍODO DE 6 MESES					R\$ 29.276,40
5.1	Cotação	Orçamentista	UND	6,00	3.100,00	775,00	1.004,40	R\$ 29.276,40
6.0		SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA						R\$ 25.130,00
6.1	Cotação	Elaboração de projeto topográfico	M2	1.000,00	15,97	3,99	5,17	R\$ 25.130,00
7.0		SERVIÇOS DE PLOTAGENS						R\$ 29.792,50
7.1	Cotação	Prancha A1	UND	800,00	18,92	4,73	6,13	R\$ 23.824,00
7.2	Cotação	Prancha A2	UND	150,00	14,75	3,69	4,78	R\$ 3.483,00
7.3	Cotação	Prancha A3	UND	150,00	10,53	2,63	3,41	R\$ 2.485,50
TOTAL COM BDI								R\$ 261.550,10

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 261.550,10 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

CEDRO-CE, 12 DE MARÇO DE 2021.


CÍCERO FERVERAL ARAÚJO SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435

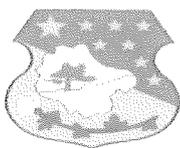


Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE BDI - SERVIÇOS

CÓD	DESCRIÇÃO	
	DESPESAS INDIRECTAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
L	LUCRO	6,16%
	IMPOSTOS	
	TRIBUTOS	11,15%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISSQN	3,00%
	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta) - Lei nº 12844/2013 e Acórdão 2293/2013 - TCU	4,50%
	Fórmula de Cálculo do BDI: $BDI (\%) = ((1+AC+G+RC)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T))-1)*100$, onde : AC é a taxa representativa da Administração Central; G é a taxa representativa da Garantia; RC é o valor correspondente ao Risco e Contingências; DF é o valor corresponde a Despesas Financeiras; L é a taxa que corresponde ao Lucro e T é a taxa da incidência de Tributos.	
	$BDI (\%) = ((1+AC+G+RC)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T))-1)*100$	
	$BDI (\%) = ((1+0,038+0,0032+0,005)*(1+0,0102)*(1+0,0675)/(1-(0,0865))-1)*100$	25,92
	B.D.I = (ADOTADO)	25,92%


 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0613234774
 CREA - CE 53435



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 115
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEM EFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL C/ DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA (%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	FGTS	8,00%
A7	Salário Educação	2,50%
A8	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%
Total do Grupo A		16,80%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%
B.2	Feriados	3,72%
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,91%
B.4	13º Salário	10,92%
B.5	Licença Paternidade	0,08%
B.6	Faltas Justificadas	0,73%
B.6	Dias de Chuvas	1,65%
B.7	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B.8	Férias Gozadas	10,42%
B.9	Salário Maternidade	0,03%
Total do Grupo B		46,45%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	
C.1	Aviso-Prévio Indenizado	6,35%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%
C.3	Férias Indenizadas	3,56%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84%
C.5	Indenização Adicional	0,53%
TOTAL DE ENCARGOS DO GRUPO C		15,43%
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%
TOTAL DE ENCARGOS DO GRUPO D		8,33%
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D + E)		87,01%

CICERO EVERTON DE
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 06/5-34774
CREA - CE 53435



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL. 116
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO100
Terra de mil encantos

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CNPJ/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, CEP e qualificação do representante)

PODERES: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ no certame licitatório Tomada de Preços nº _____, apresentar documentos e proposta técnica e preço, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante entes públicos, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____.

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida em cartório.

"Terra de mil encantos"



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 117
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO100
Terra de mil encantos

ANEXO III

(MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços objeto Contratação de pessoa jurídica para Prestação dos serviços de engenharia na elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, topografia e Plotagem para implantação de obras no Município de Cedro/CE da TOMADA DE PREÇOS, nº _____. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Item	Especificações por Unidade Gestora	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		Mês			
Valor total					

O valor global da presente proposta de preços é de R\$ _____
(_____).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Dados do Representante Legal para assinatura do contrato:

Nome:..... Natural de:..... Estado civil:..... Cargo/Função:

..... Endereço residencial completo..... Telefone:

Fax:..... E - mail:..... CPF/MF nº: RG nº:

..... Expedido por:.....

(local e data) _____, _____ de _____ de _____.

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

"Terra de mil encantos"



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 118
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO100
Terra de mil encantos

**ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA TÉCNICA**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
TOMADA DE PREÇOS Nº _____

A empresa....., sediada no(a), inscrita no CNPJ nº telefone nº fax nº, e-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) nº/UF e do CPF nº, e para os fins da Tomada de Preços nº _____, vem apresentar a sua proposta técnica, contendo os seguintes anexos:

- 1) Formulário de PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO;
- 2) Formulário de PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE;
- 3) Formulário de PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____.

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

"Terra de mil encantos"

ANEXO V

FORMULÁRIO REFERENTE À PONTUAÇÃO 01 (P1) - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO; PONTUAÇÃO 02 (P2) - QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE; PONTUAÇÃO 03 (P3) - EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

A EMPRESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)....., portadora do CPF/MF nº e em cumprimento ao disposto no Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo Técnica e Preço de nº 1405.01/2021-05, parte integrante do Processo administrativo de nº. _____, vem submeter sua Proposta Técnica para execução do objeto da licitação em referência, apresentando:

PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO

Experiência da licitante na prestação de serviços na Administração Pública

ENTIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

Equipe técnica da licitante, inclusive sócios e diretores.

NOME DO PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO

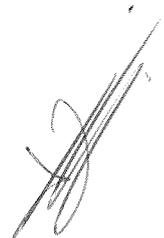
PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

Experiência profissional da equipe técnica da licitante

EQUIPE TÉCNICA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA

CIDADE - UF - DATA

EMPRESA
CNPJ/MF
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI
DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO (1)

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação na TOMADA DE PREÇO n° _____, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores (Art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

DECLARAÇÃO (2)

Declaramos em atendimento ao edital da TOMADA DE PREÇO n.º TP _____, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().
(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)





PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 121
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO100
Terra de mil encantos

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) TOMADA DE PREÇO nº TP _____, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

"Terra de mil encantos"

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, E _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.812.241/0001-84, com sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Centro – Cedro/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas o Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida, doravante denominado de CONTRATANTE e com sede em _____, à Rua inscrito no CNPJ sob o nº _____ representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 1405.01/2021-05, Processo nº _____ em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 1405.01/2021-05, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas a Secretaria de Infraestrutura o Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Prestação dos serviços de engenharia na elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, topografia e Plotagem para implantação de obras no Município de Cedro/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 – O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57. da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.





CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado conforme prestação dos serviços, ora solicitados, devidamente aprovados pela fiscalização dos Serviços pela Secretaria de Infraestrutura.

7.2 - As faturas correspondentes aos serviços, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pelos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.3 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.4 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.5 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições;

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.



9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 1405.01/2021-05, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 1405.01/2021-05, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

9.17 - Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

9.18 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.

9.19 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.20 - Não transferir no todo ou em parte, os serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

9.21 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.22 - Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assume perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.23 - Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0206.04.122.0002.2.012 elemento de despesas nº 3390.39.00, com recursos próprios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;





b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontados *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Cedro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Cedro e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, ~~prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados,~~ inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 124
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO100
Terra de mil encantos

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 – É Obrigação do contratado de manter-se, durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação vinculadas ao edital do presente certame

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ Nome:
C.P.F.:

02. _____ Nome:
C.P.F.:

"Terra de mil encantos"